

PORTARIA Nº 015-R, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Designa nova composição de Comissão Organizadora de Concursos Públicos para coordenar, acompanhar e promover a realização de certames para seleção e admissão de pessoal no quadro de empregados da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso V e 16 do Estatuto Social e do Regimento Interno, respectivamente, da Fundação iNOVA Capixaba, e

CONSIDERANDO:

A necessidade de realização de concursos públicos para provimento dos empregos destinados ao quadro de pessoal da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba, mais a formação de cadastro de reserva; e

A aprovação, em 13/09/2021, da Resolução CC/iNOVA nº 02/2021, que revoga a Resolução nº 01/2020, aprova o novo Regimento Interno e fixa a estrutura organizacional da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba;

Que o Conselho Curador da iNOVA Capixaba tem a competência de aprovar a estrutura organizacional da Fundação e que dessa aprovação pode resultar quadro de vagas a serem preenchidas por concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar nova composição da Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinada a coordenar, acompanhar e promover a realização de concursos públicos para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva, para o quadro de pessoal da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

- I** – Ana Carolina Simões Ramos – Presidente;
- II** – Ana Lúcia Bretz Pizzolato – Membro;

- III – Sarah Mileip Machado – Membro;
- IV – André Esteves Braga – Membro;
- V – Daniela Castro Kling – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora de Concursos Públicos:

I – Atuar, em conjunto com área interna e/ou com empresa contratada, na elaboração, conferência e finalização dos documentos que integrarão as fases do concurso público;

II – Elaborar o cronograma para realização do concurso público;

III – Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCU, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa Contratada;

IV – Realizar os demais procedimentos previstos em Norma de Procedimento de Realização de Concurso Público, notadamente quanto às atividades relativas à execução contratual e realização do Concurso Público em si;

V – Disponibilizar na forma da Instrução Normativa TCEES nº 38/2016 e suas alterações informações para a remessa digital inerentes à realização do concurso e admissão de pessoal;

VI – Elaborar as manifestações para subsidiar a tomada de decisão pelas autoridades competentes;

VII – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, aplicando-se para os novos concursos públicos e revogando as Portarias anteriores que tratam sobre o tema.

Vila Velha/ES, 31 de maio de 2022.

RAFAEL AMORIM RICARDO
RICARDO:09685478775
78775

Assinado de forma digital por RAFAEL AMORIM RICARDO:09685478775

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor-Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba